



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, S/N – Centro - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 02.214.265/0001-18 – Bela Vista do Piauí

Fone: 3499-0048 – E-mail: camarabelavista@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 04/2023, de 02 de janeiro de 2023.

“Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, o sr. José Luiz de Sousa Coelho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato da Inexigibilidade 002/2021, conforme o disposto no art. 25, Inc. II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosivânia Coelho Barbosa, CPF nº 070.333.913-31, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos realizados pela Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, S/N – Centro - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 02.214.265/0001-18 – Bela Vista do Piauí

Fone: 3499-0048 – E-mail: camarabelavista@yahoo.com.br

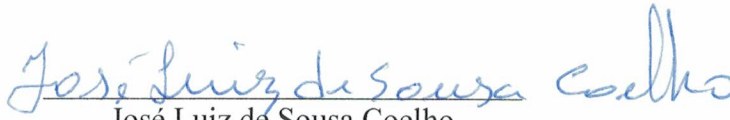
II - avaliar, continuamente, a qualidade do produto oferecido pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí, 02 de janeiro de 2023.


José Luiz de Sousa Coelho
Presidente